



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 7.506, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos DO Poder Executivo referente aos processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o encerramento orçamentário e financeiro no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, em atendimento as legislações e normas vigentes; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para os processos licitatórios para encerramento do exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

DAS NORMAS SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

Art. 1º As Secretaria deverão encaminhar, nas datas abaixo descritas, as solicitações, de materiais, bens, serviços, obras e serviços de engenharia, dispensa e inexigibilidade de licitação para os Serviços de Compras e Licitações, para que tenham os respectivos editais publicados, suas requisições de empenho e liquidação das despesas no exercício de 2023:

Data Limite	Modalidade	Observações
10/10/2023	Tomada de Preços – Obras/Reformas	Processo com todos os elementos conforme Manual
22/09/2023	Concorrência (30 dias)	
Não há mais prazo neste exercício.	Concorrência (45 dias)	
03/11/2023	Pregões	Prazo para processo pronto para elaboração de edital, com valor de referência, saldo orçamentário para suportar a despesa e demais elementos mínimos conforme Manual
08/12/2023	Dispensas ou Inexigibilidades	Prazo para processo pronto para formalização, com pesquisa de preços, vencedor habilitado, saldo orçamentário para suportar a despesa e demais elementos mínimos conforme Manual

Art. 2º As solicitações que ocorrerem após as datas previstas no art. 1º serão devolvidas as respectivas secretarias para solicitarem de acordo com o cronograma do Plano Anual de Contratações 2024, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul, 06 de setembro de 2023.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração